

+ 21 deputados



GABINETE DEPUTADO KARLOS CABRAL

PROJETO DE LEI Nº 88, 1023 DE *março* DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em 29/03/2017 1º Secretário

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido a *Ciro Ferreira Gomes* o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2017

DEPUTADO KARLOS CABRAL PDT

Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including names like 'Henrique', 'Jean Carlo', and 'Rafael'.



JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede ao cidadão, CIRO FERREIRA GOMES se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

Ciro Ferreira Gomes é um advogado, professor universitário, escritor e político brasileiro, dono de um vasto e brilhante currículo político e administrativo. Paulista de Pindamonhangaba carrega em seu currículo político os mandatos de Deputado Estadual e Federal pelo Ceará, prefeito de Fortaleza, governador do Ceará, Ministro da Fazenda (Governo Itamar Franco), Ministro da Integração Nacional (Governo Lula).

Enquanto prefeito de Fortaleza alcançou os maiores índices de aprovação, feito repetido quando governou o Estado. É formado em direito pela Universidade Federal do Ceará, ingressou na vida política em 1982. Eleito deputado estadual, em 1983, reelegendo-se em 1986 e em 1988, elege-se prefeito de Fortaleza.

Em 1990, elege-se governador do Ceará, permanecendo no posto de 1991 e 1994, quando assume o Ministério da Fazenda, com fundamental importância na implantação do Plano Real. Em janeiro de 1995 parte para os Estados Unidos, onde, durante um ano e meio, estuda economia na Harvard Law School.

Em 1996 concorre à presidência da República em 1998 e 2002. Nesta última tentativa, fica em quarto lugar e, no segundo turno, apoia Lula. A seguir, assume o Ministério da Integração Nacional, ocupando a pasta de 2003 até 2006. Em 2006, renuncia ao cargo e concorre à Câmara dos Deputados, elegendo-se deputado federal, sendo o mais votado proporcionalmente de todo o país: ele obteve 667.830 mil votos, o equivalente a 16,19% de toda a votação dos cearenses para a Câmara Federal. Giro Gomes recusou para si todas as aposentadorias derivadas dos cargos públicos que ocupou.

Ciro Gomes é também autor dos livros: No País dos Conflitos (1994); O Próximo Passo – Uma Alternativa Prática ao Neoliberalismo (1995), em parceria com o professor Mangabeira Unger; Um Desafio Chamado Brasil (2002).

Dois de seus quatro irmãos também seguiram carreira política. Seu irmão Cid Gomes foi Governador do Ceará por dois mandatos. Em um dos mandatos, Giro foi nomeado como Secretário Estadual de Saúde do Ceará. Em decorrência ao seu bom desempenho a frente da Pasta, permaneceu como Secretário da Saúde, sob o governo de Camilo Santana.

No tocante a sua vida pessoal, Giro Gomes fora casado com Patrícia Saboya Gomes entre 1983 e 1999, sua aliada política, ex-deputada estadual e senadora pelo Ceará. Com ela, teve 3 filhos: Giro Saboya Ferreira Gomes, Yuri Saboya Ferreira Gomes e Lívia Saboya Ferreira Gomes. Também foi casado com a atriz Patrícia Pillar, entre 1999 e dezembro de 2011. Atualmente é companheiro de Zara Castro, com a qual teve um filho, Gael, no ano de 2015.

JBFF/2017

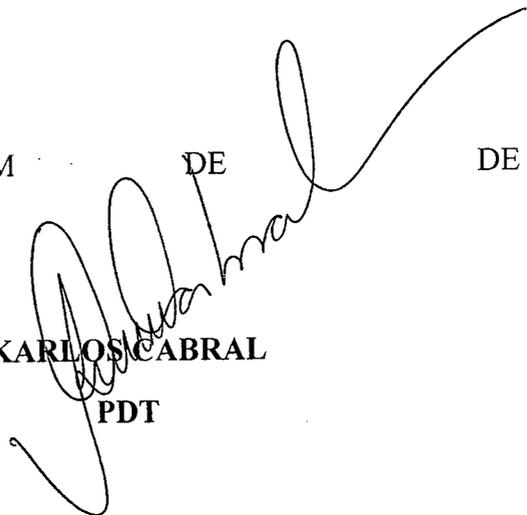


No dia 22 de janeiro de 2016, Carlos Lupi, presidente nacional do PDT, confirmou no Encontro Nacional do partido que Ciro Gomes é pré-candidato a presidente da República em 2018.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

DE 2017.



KARLOS CABRAL

PDT



Ciro Gomes

House of Representative of Brazil

Resumo

Ciro Ferreira Gomes é dono de um vasto e brilhante currículo político e administrativo.

Sua carreira tem sido fulgurante. Em outubro de 1982, com 24 anos, elegeu-se deputado estadual. Em 1986, reelegeu-se na esteira de um movimento popular – pôs fim à chamada era dos coronéis da política cearense.

Em 1988, Ciro elegeu-se Prefeito de Fortaleza, implantando na Prefeitura a mesma matriz de mudança política e administrativa. Um ano e três meses depois, Ciro Gomes teve de interromper seu mandato de Prefeito para candidatar-se a Governador do Ceará. E em outubro de 1990, aos 32 anos de idade, Ciro tornou-se o mais jovem governador da história do país.

Ainda enquanto Governador, Ciro Gomes recebeu em 1993, o Prêmio Maurice Pate, um reconhecimento mundial do Unicef ao sucesso na luta pela sobrevivência, proteção e desenvolvimento da criança. Era a primeira vez que este Prêmio da Unicef fora concedido à América do Sul.

No dia 1º de setembro de 1994, a convite do presidente Itamar Franco, Ciro Gomes assumiu o Ministério da Fazenda, com a missão de enfrentar e vencer uma grave crise que ameaçava o então nascente Plano Real.

Ciro foi candidato à Presidência da República nas eleições de 1998 e 2002.

A convite do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ele assumiu o Ministério da Integração Nacional, onde permaneceu desde o dia 1º de janeiro de 2003 a 31 de março de 2006.

Na eleição de outubro de 2006, Ciro Gomes candidatou-se a uma cadeira de deputado federal, sendo o mais votado de todo o país: ele obteve 667.830 mil votos, o equivalente a 16,19% de toda a votação dos cearenses para a Câmara Federal.

No Congresso Nacional, Ciro Gomes tem sido uma voz incansável na defesa da interligação de bacias do Rio São Francisco aos rios secos do Nordeste setentrional.

Ciro Gomes é ainda autor dos livros: No País dos Conflitos (1994), O Próximo Passo – Uma Alternativa Prática ao Neoliberalismo (1995), Um Desafio Chamado Brasil (2002).



Ciro Gomes

House of Representative of Brazil



Entre em contato diretamente com **Ciro** no LinkedIn



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2017000871

Data Autuação: 21/03/2017

Projeto : 85 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. KARLOS CABRAL E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA. (CIRO FERREIRA GOMES).



2017000871

GABINETE DEPUTADO KARLOS CABRAL



PROJETO DE LEI Nº 85, 103 DE *março*

DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 29, 03 2017

1º Secretário

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido a *Ciro Ferreira Gomes* o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

DE 2017

DEPUTADO KARLOS CABRAL

PDT

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page]

JUSTIFICATIVA



A honraria que ora se concede ao cidadão, CIRO FERREIRA GOMES se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

Ciro Ferreira Gomes é um advogado, professor universitário, escritor e político brasileiro, dono de um vasto e brilhante currículo político e administrativo. Paulista de Pindamonhangaba carrega em seu currículo político os mandatos de Deputado Estadual e Federal pelo Ceará, prefeito de Fortaleza, governador do Ceará, Ministro da Fazenda (Governo Itamar Franco), Ministro da Integração Nacional (Governo Lula).

Enquanto prefeito de Fortaleza alcançou os maiores índices de aprovação, feito repetido quando governou o Estado. É formado em direito pela Universidade Federal do Ceará, ingressou na vida política em 1982. Eleito deputado estadual, em 1983, reelegendo-se em 1986 e em 1988, elege-se prefeito de Fortaleza.

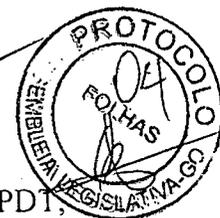
Em 1990, elege-se governador do Ceará, permanecendo no posto de 1991 e 1994, quando assume o Ministério da Fazenda, com fundamental importância na implantação do Plano Real. Em janeiro de 1995 parte para os Estados Unidos, onde, durante um ano e meio, estuda economia na Harvard Law School.

Em 1996 concorre à presidência da República em 1998 e 2002. Nesta última tentativa, fica em quarto lugar e, no segundo turno, apoia Lula. A seguir, assume o Ministério da Integração Nacional, ocupando a pasta de 2003 até 2006. Em 2006, renuncia ao cargo e concorre à Câmara dos Deputados, elegendose deputado federal, sendo o mais votado proporcionalmente de todo o país: ele obteve 667.830 mil votos, o equivalente a 16,19% de toda a votação dos cearenses para a Câmara Federal. Giro Gomes recusou para si todas as aposentadorias derivadas dos cargos públicos que ocupou.

Ciro Gomes é também autor dos livros: No País dos Conflitos (1994); O Próximo Passo – Uma Alternativa Prática ao Neoliberalismo (1995), em parceria com o professor Mangabeira Unger; Um Desafio Chamado Brasil (2002).

Dois de seus quatro irmãos também seguiram carreira política. Seu irmão Cid Gomes foi Governador do Ceará por dois mandatos. Em um dos mandatos, Giro foi nomeado como Secretário Estadual de Saúde do Ceará. Em decorrência ao seu bom desempenho a frente da Pasta, permaneceu como Secretário da Saúde, sob o governo de Camilo Santana.

No tocante a sua vida pessoal, Giro Gomes fora casado com Patrícia Saboya Gomes entre 1983 e 1999, sua aliada política, ex-deputada estadual e senadora pelo Ceará. Com ela, teve 3 filhos: Giro Saboya Ferreira Gomes, Yuri Saboya Ferreira Gomes e Lívia Saboya Ferreira Gomes. Também foi casado com a atriz Patrícia Pillar, entre 1999 e dezembro de 2011. Atualmente é companheiro de Zara Castro, com a qual teve um filho, Gaél, no ano de 2015.

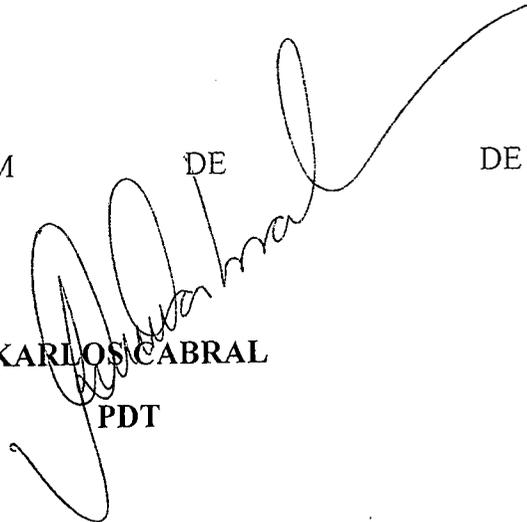


No dia 22 de janeiro de 2016, Carlos Lupi, presidente nacional do PDT, confirmou no Encontro Nacional do partido que **Ciro Gomes** é pré-candidato a presidente da República em 2018.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

DE 2017.



KARLOS CABRAL

PDT



Ciro Gomes

House of Representative of Brazil

Resumo

Ciro Ferreira Gomes é dono de um vasto e brilhante currículo político e administrativo.

Sua carreira tem sido fulgurante. Em outubro de 1982, com 24 anos, elegeu-se deputado estadual. Em 1986, reelegeu-se na esteira de um movimento popular – pôs fim à chamada era dos coronéis da política cearense.

Em 1988, Giro elegeu-se Prefeito de Fortaleza, implantando na Prefeitura a mesma matriz de mudança política e administrativa. Um ano e três meses depois, Giro Gomes teve de interromper seu mandato de Prefeito para candidatar-se a Governador do Ceará. E em outubro de 1990, aos 32 anos de idade, Giro tornou-se o mais jovem governador da história do país.

Ainda enquanto Governador, Giro Gomes recebeu em 1993, o Prêmio Maurice Pate, um reconhecimento mundial do Unicef ao sucesso na luta pela sobrevivência, proteção e desenvolvimento da criança. Era a primeira vez que este Prêmio da Unicef fora concedido à América do Sul.

No dia 1º de setembro de 1994, a convite do presidente Itamar Franco, Giro Gomes assumiu o Ministério da Fazenda, com a missão de enfrentar e vencer uma grave crise que ameaçava o então nascente Plano Real.

Ciro foi candidato à Presidência da República nas eleições de 1998 e 2002.

A convite do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ele assumiu o Ministério da Integração Nacional, onde permaneceu desde o dia 1º de janeiro de 2003 a 31 de março de 2006.

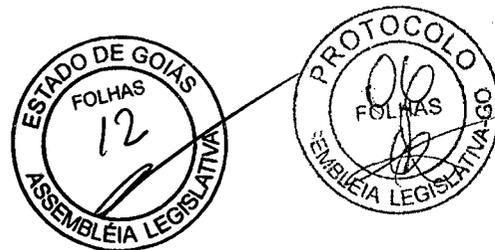
Na eleição de outubro de 2006, Giro Gomes candidatou-se a uma cadeira de deputado federal, sendo o mais votado de todo o país: ele obteve 667.830 mil votos, o equivalente a 16,19% de toda a votação dos cearenses para a Câmara Federal.

No Congresso Nacional, Giro Gomes tem sido uma voz incansável na defesa da interligação de bacias do Rio São Francisco aos rios secos do Nordeste setentrional.

Ciro Gomes é ainda autor dos livros: No País dos Conflitos (1994), O Próximo Passo – Uma Alternativa Prática ao Neoliberalismo (1995), Um Desafio Chamado Brasil (2002).

Ciro Gomes

House of Representative of Brazil



Linked 

Entre em contato diretamente com [Ciro](#) no LinkedIn



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Jean

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 28/03 / 2017.

Presidente:

Alvaro Gu



PROCESSO Nº : 2017000871
INTERESSADO : **DEPUTADO KARLOS CABRAL E OUTROS.**
ASSUNTO : Concede Título de Cidadania que especifica. (Ciro Ferreira Gomes).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Karlos Cabral, subscrito por vários outros Parlamentares deste Poder, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor **Ciro Ferreira Gomes**, advogado, professor universitário, escritor, dono de um vasto e brilhante currículo político e administrativo.

Paulista de Pindamonhangaba, o beneficiado carrega em seu currículo político os mandatos de Deputado Estadual e Federal pelo Ceará, Prefeito de Fortaleza, Governador do Ceará, Ministro da Fazenda (Governo Itamar Franco) e Ministro da Integração Nacional (Governo Lula).

Destarte, analisando os autos, vê-se que o projeto de lei em exame preenche todos os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao País, conforme comprovado na justificativa.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de Março

de 2017.


DEPUTADO JEAN

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATERIA.**

Processo Nº 871/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 18/04 /2017.

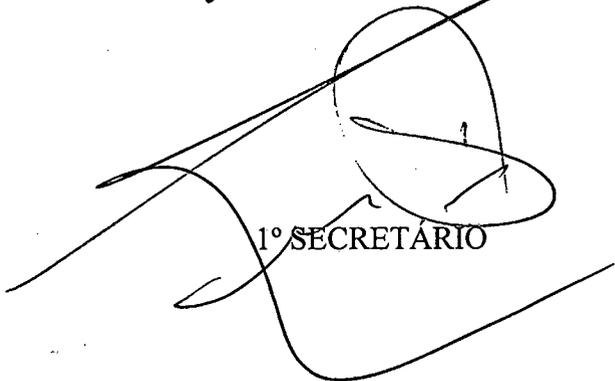
Presidente:



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA

EM, 20 DE Abril DE 2017.


1º SECRETÁRIO

COMISSÃO EXECUTIVA.

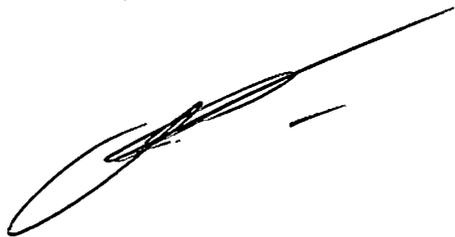
Ao Sr. (a) Dep. (a) Julio da Retiliza

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 25 / 04 /2017.

Presidente:





PROCESSO: **2017000871**
AUTOR : **DEPUTADO KARLOS CABRAL E OUTROS**
ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania a **CIRO FERREIRA GOMES**.*

PARECER

O nobre Deputado **KARLOS CABRAL E OUTROS**, pelo presente processo, requerem a concessão de Título de Cidadão Goiano ao Sr. **CIRO FERREIRA GOMES**.

A honraria que ora se concede ao Sr. **CIRO FERREIRA GOMES** é por demais justa e merecedora.

O homenageado é natural de Pindamonhangaba-SP, homem íntegro, trabalhador que sabe e que sempre soube cumprir retamente o dever. Advogado, Professor Universitário, Escritor e Político, sendo eleito Deputado Estadual, Federal e Senador pelo Ceará, Prefeito de Fortaleza, Governador do Ceará, Ministro da Fazenda e Ministro da Integração Nacional. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, já analisadas na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das comissões, de _____ de 2017.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, 25 de julho de 2017.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO EM 5
À 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 26/04/2017
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO À SECRETARIA
PA EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 02/05/2017
1º Secretário



ASSEMBLEIA p DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.lcg.br

Ofício nº 479-P

Goiânia, 03 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 59, aprovado em sessão realizada no dia 02 de maio do corrente ano, de autoria do **Deputado KARLOS CABRAL**, que concede título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 59, DE 02 DE MAIO DE 2017.
LEI Nº. , DE DE DE 2017. -

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CIRO FERREIRA GOMES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de maio de 2017.


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



comissionadas previsto no art. 2º desta Lei.

Art. 11. VETADO.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de maio de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Ricardo Brisolla Balestreri

Protocolo 17228

Aut. 59
LEI Nº 19.652, DE 12 DE MAIO DE 2017

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CIRO FERREIRA GOMES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de maio de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 17231

LEI Nº 19.653, DE 12 DE MAIO DE 2017

Autoriza a municipalização do trecho rodoviário que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, ao Município de Trindade, o controle e a gestão do trecho urbano da GO-469 compreendido entre a entrada do Clube Raio de Sol no Km 16,8 e a rotatória de saída para a BR-060 no Km 18,4, cuja extensão total é de 1.600 (um mil e seiscentos) metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de maio de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Vilmar da Silva Rocha

Protocolo 17235

DECRETO Nº 8.951, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Institui o Conselho Executivo de Gestão e Governança Estratégica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700013000130,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto ao Gabinete do Governador, o Conselho Executivo de Gestão e Governança Estratégica do Estado de Goiás, órgão consultivo e deliberativo do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador.

Art. 2º O Conselho Executivo de Gestão e Governança Estratégica do Estado de Goiás será composto por representantes da imprensa escrita, jornalistas de renome local e nacional, representantes da área de comunicação do Governo, bem como lideranças de notório saber e reconhecimento nacional no meio empresarial e da gestão pública, convidados pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. O Conselho Executivo de Gestão e Governança Estratégica do Estado de Goiás será composto por até 05 (cinco) membros.

Art. 3º Compete ao Conselho Executivo de Gestão e Governança Estratégica:

I - subsidiar a tomada de decisão do Governador por meio de análise e acompanhamento dos planos, programas e projetos relacionados à competitividade e inovação;

II - analisar e propor a priorização dos planos, programas e projetos relacionados à competitividade e inovação do Estado;

III - propor diretrizes gerais do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador;

IV - apreciar as metas estabelecidas para o programa e propor ajustes, se necessário;

V - avaliar os resultados e indicadores do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador;

VI - propor iniciativas de controle e participação social.
Parágrafo único. O Conselho Executivo de Gestão e Governança Estratégica do Estado de Goiás está inserido no Modelo de Governança do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador.

Art. 4º O Conselho Executivo de Gestão e Governança Estratégica do Estado de Goiás será presidido pelo Titular da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e a Vice-Presidência ficará a cargo do Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, que substituirá o Presidente em caso de impedimento ou ausência.



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

abc

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Paulo Valério da Silva
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças
Presidente em Exercício

Abadia Divina Lima
Diretora de Telerradiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 17 de maio de 2017.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar